DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 23
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 23
Editais 45
Terceiro Setor 47
Extrato - Termo de Colaboração 47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fone: (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

PORTARIA Nº 01/2024

SILVANIA CINTRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 64 a 72 da Lei Complementar nº 15/05, na Portaria n° 436 de 19/10/2023, no Decreto n.º 5.790/18, na Resolução SED nº 01/18 de 30 de outubro de 2018 que regulamentam o Horário de Formação dos Professores da Rede de Ensino do Município de Castilho e o contido nas Portarias nº 02 e 03/2023,

R E S O L V E

Artigo 1º - Estabelecer normas complementares para o processo de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2025 aos docentes da rede Municipal de Ensino, conforme o Quadro Geral de Classes e Aulas e segundo o cronograma do anexo I desta Portaria.

§ 1º - O Quadro Geral de Classes e Aulas poderá sofrer mudanças antes e depois do início do ano letivo, caso haja alterações significativas no número de matrículas.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º deste artigo, admitir-se-á:

a) - As classes livres ou criadas antes do início do ano letivo de 2025, obedecida à classificação, serão oferecidas aos docentes efetivos lotados nas unidades escolares, desde que não tenha sido atendido o período e/ou a Unidade Escolar da zona urbana de seu interesse e tenha se manifestado no ato da atribuição, através de formulário próprio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

b) Havendo a troca de classe conforme alínea "a", a classe remanescente será oferecida automaticamente conforme Edital de convocação expedido pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

c) No caso de Professor de Educação Básica II, poderão reduzir unidades de lotação na composição da jornada, sem diminuir o número de aulas;

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fone: (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

§ 3º - Os professores efetivos da rede de ensino municipal que encontrar-se afastados junto ao INSS por tempo determinado, poderão ser representados por procuração.

§ 4º Os professores efetivos da rede de ensino municipal que encontrar-se afastados junto ao INSS por tempo indeterminado, afastamento sem remuneração, aposentadoria por invalidez, a atribuição será feita pela comissão de Acúmulo de emprego e Comissão de Atribuição de Classes/Aulas a revelia, após o termino da lista de classificação;

Artigo 2º - As aulas de Carga Suplementar são livres, entretanto, havendo número de aulas que compõe jornada completa básica de trabalho conforme Lei nº 2.398 de 30 de janeiro de 2014, poderá a qualquer tempo ser utilizado para ingresso de acordo com a classificação em Concurso Público.

Artigo 3º - Todos os editais de convocações para atribuições de classes e aulas serão divulgados no Diário Oficial do Município, obedecendo-se rigorosamente as listas oficiais de classificação dos docentes, bem como o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005.

Artigo 4º - Todas as atribuições, serão realizadas pela Comissão de Atribuição, nomeada por portaria do Executivo e ocorrerão na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto situada na Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72, no município de Castilho, estado de São Paulo, por meio de convocação aos interessados.

Artigo 5º - No caso de contratação, em caráter efetivo ou temporário, ser-lhe-á exigida, a apresentação dos documentos de que trata a Lei Municipal nº 2.831, de 10 de setembro de 2019.

Parágrafo Único - Para fins de contratação, o docente convocado para a atribuição em caráter temporário ou efetivo deverá apresentar ainda, no ato da atribuição, documento original comprobatório de habilitação para ocupar o emprego e caso acumule, documentos comprobatórios da jornada semanal de trabalho constando especificamente o horário/período de trabalho diário do primeiro emprego, incluindo os horários de trabalho pedagógico/formação, devidamente emitido pelo órgão empregador ou da própria Unidade Escolar em que atua, sob pena de impedimento no ato, bem como participar de outras atribuições, na referida modalidade, durante o ano letivo, ou até que se atinja o final da respectiva lista de classificação.

Artigo 6º - O docente da rede de ensino que pretender acumular emprego deverá apresentar no ato da atribuição, documento original comprobatório atualizado, do primeiro emprego devidamente emitido pelo órgão empregador ou da própria Unidade Escolar em que atua, sendo:

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fone: (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

I- Para a atribuição inicial os docentes que acumulam cargos e ou empregos deverão apresentar documentos comprobatórios da jornada semanal de trabalho;

Parágrafo Único: O deferimento do acumulo de cargo/emprego se dará por meio de ato decisório, publicado no Diário Oficial do município, antes do início do ano letivo de 2025, que será emitido pela comissão de Acúmulo de Cargo/Emprego e comissão de Atribuição de Classes/Aulas, mediante análise de documentação comprobatória, contendo período e carga horária, que valide o acumulo declarado na atribuição inicial. Essa documentação deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto até o dia 20 de janeiro de 2025;

II – Para efeito de acúmulos de cargos os docentes aposentados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatório de aposentadoria;

III - Para as demais atribuições durante o ano letivo os docentes que acumulam cargos e ou empregos deverão apresentar os documentos comprobatórios da jornada semanal de trabalho constando especificamente o horário/período de trabalho diário do primeiro emprego, incluindo os horários de trabalho pedagógico/formação, devidamente emitido pelo órgão empregador ou da própria Unidade Escolar em que atua.

a - Constatada a incompatibilidade e/ou ausência de documentos exigidos no momento da atribuição, será o docente declarado impedido de assumir classes em regime de acúmulo legal;

b - A falta de documentos e a incompatibilidade de horário apresentado impedirão o docente de participar do processo de atribuição, sendo declarado no momento impossibilitado, ficando impedido de participar de outras atribuições, na referida modalidade, durante o ano letivo, ou até que se atinja o final da respectiva lista de classificação.

IV - O docente que desistir da atribuição de carga suplementar, classes e/ou aulas temporárias ou em substituição, após serem atribuídas, ficará impedido de participar de outras atribuições durante o ano letivo.

V - Ao docente efetivo da rede municipal que se encontrar impedido de acumular cargo/função por incompatibilidade de horário, será dado solução análoga ao que prevê o Artigo 71, Inciso I da Lei 15/2005.

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fone: (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

Artigo 7º - O acúmulo de emprego ou função no mesmo ente público empregador, no caso, Prefeitura do Município de Castilho, deve cumprir o que estabelece o **Artigo 66** ***..."Entre 2 (duas) jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso"*** e **Artigo 71....."*Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.."*** da C.L.T".

§ 1º - Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.

§ 2º - Os intervalos de descanso não serão computados na jornada do trabalho.

Artigo 8º - O docente que tiver contrato de trabalho firmado com qualquer outro empregador deverá respeitar os intervalos entre o término de um e início de outro;

I - Se em municípios diferentes 01 (uma) hora, reduzidos ou estendidos, conforme analise e apreciação da Comissão de Atribuição de Aulas e Acúmulos de Empregos, diante da compatibilidade de tempo e percurso;

II – 20 (vinte) minutos, se no mesmo município, sendo zona rural;

III – 15 (quinze) minutos, se no mesmo município, sendo zona urbana.

Artigo 9º - Todo professor de Educação Física deverá obrigatoriamente demonstrar, no ato da atribuição, estar regularmente registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), considerando o que dispõe o art. 1º da Lei nº 9696/98, sem o qual não poderá exercer a profissão.

Artigo 10º - Na constituição da jornada básica e ou/ carga suplementar, o docente deve esgotar todas as aulas disponíveis na Unidade Escolar até completar sua jornada, respeitando o acúmulo legal.

Parágrafo Único – O docente que não completar a jornada de trabalho em uma unidade deverá completá-la em outras unidades escolares, sempre esgotando todas as aulas disponíveis da unidade escolar em questão, respeitando o acúmulo legal e, caso necessário a Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e a Comissão de Acúmulos e Cargos seguirá conforme Artigo 67 da Lei Complementar nº 15/2005.

Artigo 11º - O Professor Adjunto será lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sendo:

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fone: (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

§ 1º - Destinado por esta Secretaria às unidades escolares conforme a necessidade a qualquer tempo com inicio de trabalho, de acordo com o horário de entrada dos alunos, discriminado na caracterização da Unidade Escolar, sempre respeitando o acúmulo já homologado pela Comissão de Acúmulos de Emprego ou Função;

§ 2º - Destinado por esta Secretaria ao atendimento de alunos na modalidade de Educação Especial, desde que atenda aos requisitos necessários para esta modalidade;

§ 3º - Atribuído classes e/ou aulas em casos de substituições.

Artigo 12º – O docente da rede municipal de ensino de Castilho não será liberado do horário de trabalho para participar de atribuições após o inicio do ano letivo, salvo autorização do superior imediato.

Artigo 13º - O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), deverá ser realizado em coletividade e nos horários apresentados pela Unidade Escolar, que poderá ser incluído dentro do horário de trabalho, no contraturno e no noturno em atendimento aos acúmulos legais dos professores, podendo ser agrupados por modalidades de ensino e devendo seguir os seguintes critérios:

- Escolas com até 06 (seis) classes, agrupamento de no mínimo 02 (dois) professores;
- Escolas com mais de 06 (seis) classes, agrupamento de no mínimo 03 (três) professores;

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do Gestor Escolar a gerência e cumprimento dos critérios descritos acima.

Artigo 14º - As unidades escolares não poderão efetuar mudanças nos horários de funcionamento descrito na caracterização da Unidade Escolar, durante o ano letivo, salvo autorização expressa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 15º – Os horários de HTPF (Horário de Trabalho Pedagógico de Formação) serão realizados conforme dispõe o Decreto nº 5.790 de 19/10/2018.

Artigo 16º - As classes/aulas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) comportarão locais, horários e períodos flexíveis que atendam as necessidades vigentes das Unidades Escolares, com a anuência da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fone: (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

Artigo 17º – O professor poderá, em qualquer etapa ou momento do processo de atribuição, fazer-se representar por instrumento público ou particular de procuração, específica para o ato, juntamente com cópia de documento oficial de identificação com foto, do representado, e documento original de identificação com foto, do representante.

Parágrafo Único – No caso de o docente não atender o disposto no Artigo 17º desta Portaria, o módulo semanal de trabalho será atribuído pela comissão de Acúmulo de emprego e Comissão de Atribuição de Classes/Aulas à revelia, após o termino da lista de classificação;

Artigo 18º – De toda atribuição será lavrada ata, na qual o responsável fará constar todas as informações relevantes para a integridade e validade jurídica do ato, de ofício ou a pedido de qualquer interessado.

Artigo 19º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 01/2023 de 30 de novembro de 2023.

Artigo 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição e Comissão de Acúmulos de Cargos.

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

a) Professores Efetivos - Classes e Aulas - Jornada Básica;

b) Professores Adjuntos - Substituições Afastamentos legais;

c) Professores efetivos - Carga Suplementar que não compõe Jornada Básica;

d) Professores temporários - Classes e aulas em caráter temporário, remanescentes da atribuição inicial.

Castilho, 26 de novembro de 2024.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fone: (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE – I
CLASSES E AULAS - PROFESSORES EFETIVOS
1ª ETAPA: dia 02 de dezembro de 2024 ***EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEBI):** 18 horas **Tipo:** Módulo de 30 horas;
2ª ETAPA: dia 03 de dezembro de 2024 * **EDUCAÇÃO INFANTIL:** 17 horas e 40 minutos **Tipo:** Módulo de 24 horas; ***CRECHE/CEI/CEMEI:** 18 horas e 30 minutos **Tipo:** Módulo de 30 horas;
3ª ETAPA: dia 04 de dezembro de 2024 ***EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):** 17 horas **Tipo:** Módulo de 24 horas; * **PROFESSORES EM SITUAÇÃO DE EXCEDÊNCIA E/OU IMPEDIDOS POR ACÚMULO LEGAL (CASO HAJA NECESSIDADE):** 17 horas e 15 minutos **Tipo:** Módulo referente ao emprego; ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE):** 17 horas e 20 min. **Tipo:** Módulo de 24 horas; ***PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS:** 17 horas e 40 min. **Tipo:** Módulo de 30 horas; ***PROFESSORES ADJUNTO:** 17 horas e 50 min. **Tipo:** Módulo de 15 horas;
4ª ETAPA: dia 20 de dezembro de 2024 ***EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II):** 08 horas **Tipo:** Módulo de 24 horas;

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Fone: (18) 3741-2072 - (18) 3741-2074

***EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB-II):** 10 horas **Tipo:** Carga Suplementar;
FASE – II
DEMAIS CLASSES E AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Classes e aulas livres remanescentes, afastamentos pelo § 7º do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 001/01, alterado pelas Leis nºs 2.910 de 02/06/2020, 3.212 de 05/10/2022 e 3.378 de 26/06/2024, Lei Complementar Municipal nº 15/05, afastamentos junto ao INSS e outros afastamentos legais. **Data e Horário a serem divulgados no Diário Oficial do Município, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <> Castilho-SP <> CEP 16.920-000 <> fone 3741-2074

QUADRO DE PROJEÇÃO DE CLASSES - EMEI, EMEF, EJA e AEE - 2025

TOTALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

		P1/P2		P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º			AEE	SUPL.I-1º/2ºT	Supl.II-6º/7º
Classes	95	1		13	14	13	12	12	11	11	1	2	1	1			2	1	-
Alunos	1837	4	15	191	224	248	241	270	244	235	19	45	33	29			28	11	-

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24			EME DRº Youssef Neif Kassab									Salas de aula			14
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	1ºAM	1ºAZ	2ºAM	2ºAZ	2ºVM	3ºAM	3ºAZ	3ºVM	4ºAM	4ºAZ	4ºVM	5ºAM	5ºAZ	5ºVM		AEE	15
	Nº de alunos	22	22	23	23	24	22	26	26	24	24	24	20	21	21		16	338
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	15	Soma
	Denominação	1ºBR	1ºVD	1ºRS	2ºBR	2ºVD	3ºBR	3ºVD	4ºBR	4ºVD	5ºBR	5ºVD					AEE	12
	Nº de alunos	22	22	21	23	22	24	25	25	24	22	20					12	262
NOITE	Salas				14													Soma
	Denominação	-	-	-	Supl. I - 1ºT/2ºT							-	-	-	-	-	-	1
	Nº de alunos	-	-	-	3		8					-	-	-	-	-	-	11
TOTALIZAÇÕES															Classes			28
															Alunos			611

TOTALIZAÇÕES																		
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	AEE	-	-	-	-	-	-	-	-			
0	0	2	3	3	3	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-			
0	0	44	70	74	72	62	16	-	-	-	-	-	-	-	-			
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	AEE	-	-	-	-	-	-	-	-			
0	0	3	2	2	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-			
0	0	65	45	49	49	42	12	-	-	-	-	-	-	-	-			
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	AEE	Supl.I-1º T/2ºT		Supl.II-6º/7º		-	-	-	-			
0	0	0	0	0	0	0	0	1		-		-	-	-	-			
0	0	0	0	0	0	0	0	3	8	-		-	-	-	-			
0	0	5	5	5	5	5	2	1		-								
0	0	109	115	123	121	104	28	11		-		-	-	-	-			

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h ÀS 12h15
	Tarde: das 12h30 às 17h45
	Noite: das 19h às 23h
Supl. I - 1º e 2º Termo Multisseriada	

Horário de HTPC	Dia da Semana: EJA - 2ª feira das 13h30 às 15h30
	Dia da Semana: PEB I / PEBII / AEE - 3ª feira das 13h30 às 15h30
	Dia da Semana: PEB I / PEBII / AEE - 3ª feira das 19h às 21h
	Dia da Semana: PEB I / PEBII / AEE - 5ª feira das 08h às 10h
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2024, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24			EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira									Salas de aula				14
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	1ºA	1ºB	2ºA	3ºA	4ºA	5ºA	6ºA	7ºA	7ºB	8ºA	9ºA					-	11
	Nº de alunos	18	19	27	30	28	27	19	22	23	33	29					-	275
TARDE	Salas	1	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Soma
	Denominação	P1A	P2A	P2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
	Nº de alunos	13	14	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40
																Classes		14
																Alunos		315

TOTALIZAÇÕES																
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	-	-	-	-	-	
0	0	2	1	1	1	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	
0	0	37	27	30	28	27	19	45	33	29	-	-	-	-	-	
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	-	-	-	-	-	
1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	
13	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	
1	2	2	1	1	1	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	
13	27	37	27	30	28	27	19	45	33	29	-	-	-	-	-	

Horário de funcionamento com aluno	Ciclo I Manhã: das 07h às 12h15
	Ciclo II Manhã: das 07h às 12h15
	EMEI Tarde: das 12h30h às 16h50

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 13h15 às 15h15
	Dia da Semana: 2ª feira das 18h45 às 20h45
	Dia da Semana: 3ª feira das 13h15 às 15h15
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2024, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24			EMEF PROF. Mauro Roberto Manoel									Salas de aula				10
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	1ºA	1ºB	2ºA	3ºA	3ºB	4º A	5ºA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
	Nº de alunos	20	20	19	22	21	20	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	147
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		15	Soma
	Denominação	1ºC	2ºB	2º C	3º C	4ºB	4º C	5º B	5º C	-	-	-	-	-	-	-	-	8
	Nº de alunos	18	19	18	22	20	20	23	23	-	-	-	-	-	-	-	-	163
TOTALIZAÇÕES																Classes		15
																Alunos		310

TOTALIZAÇÕES																
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0	0	2	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0	0	40	19	43	20	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0	0	1	2	1	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0	0	18	37	22	40	46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0	0	3	3	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0	0	58	56	65	60	71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 12h15
	Tarde: das 12h30 às 17h45

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 13h30 às 15h30
	Dia da Semana: 3ª feira das 08h às 10h
	Dia da Semana: 3ª feira das 19h às 21h
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria de Atribuição 01/2024, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24			EMEIEF Maria Ap. Buzachero Bandeira									Salas de aula				7
MANHÃ	Salas	1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Soma
	Denominação	P1A/P2A		1ºA	2ºA	3ºA	4ºA	5ºA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
	Nº de alunos	4	15	12	11	18	11	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
																Classes		6
																Alunos		81

TOTALIZAÇÕES															
P1/P2		1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1		1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	15	12	11	18	11	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1/P2		1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1		1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	15	12	11	18	11	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno
EMEF / Manhã: das 07h às 12h15
EMEI / Manhã: das 7h às 11h20

Horário de HTPC
Dia da Semana: 5ª feira das 18h às 20h, na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab
E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2024, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24			EMEIEF PROFª Dijanira Bozzo Jorge									Salas de aula				5
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	1º A	2º A	3º A	4º A	5º A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
	Nº de alunos	15	17	19	24	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	98
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	-	P2A	1ºB	2ºB	3ºB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	Nº de alunos	-	18	17	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65
	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TOTALIZAÇÕES																Classes		9
																Alunos		163

TOTALIZAÇÕES															
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	15	17	19	24	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	1	1	1	1	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	18	17	15	15	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	1º	2º	3º	4º	5º	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	1	2	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	18	32	32	34	24	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno
Manhã: das 07h às 12h15
Tarde: das 12h30 às 17h45

Horário de HTPC
Dia da Semana: 3ª feira das 18h45 às 20h45
E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria de Atribuição 01/2024, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24			EMEI Paulo Sérgio									Salas de aula				5
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1A	P1B	P1C	P2A	P2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
	N° de alunos	13	13	13	15	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1D	P1E	P2C	P2D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	N° de alunos	13	13	14	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54
TOTALIZAÇÕES															Classes			9
															Alunos			122

TOTALIZAÇÕES															
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39	29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20
	Tarde: das 13h às 17h20

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 17h35 às 19h35
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria nº 01/2024, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24			EMEI Antônio C. Borges									Salas de aula				6
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1A	P1B	P2A	P2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	N° de alunos	14	13	19	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	P1C	P2C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	N° de alunos	16	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34
TOTALIZAÇÕES															Classes			6
															Alunos			98

TOTALIZAÇÕES															
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20
	Tarde: das 13h às 17h20

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 17h35 às 19h35
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria de Atribuição 01/2024, art. 13.

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24			EMEI Rosemira A.C.P.Ferreira									Salas de aula				8
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	PIA	PIB	P2A	P2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	N° de alunos	18	17	18	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	Soma
	Denominação	PIC	P1D	P2C	P2D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
	N° de alunos	18	17	15	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67
TOTALIZAÇÕES															Classes			8
															Alunos			137

TOTALIZAÇÕES																	
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
P1	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
35	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h às 11h20
	Tarde: das 12h30 às 16h50

Horário de HTPC	Dia da Semana: 3ª feira das 17h30 às 19h30
	E/ou poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria 01/2024, art. 13.

OBS.: Sujeito a alteração antes da Atribuição Inicial ou do Ano Letivo de 2025.

Castilho, 26 de novembro de 2024.

Silvania Cintra
RG 21.482.145 SSP/SP
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <> Castilho-SP <> CEP 16.920-000 <> fone 3741-2074

QUADRO GERAL DE FORMAÇÃO DE CLASSES DE CRECHE - 2025

TOTALIZAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES

Classes - Pré	1	**Classe - Creche**	32
Alunos	18	**Alunos**	415
Prof.	1	**Prof.**	62

	TOTALIZAÇÕES					
	B1	B2	M1	M2	P1	P2
Classe	4	9	10	9	1	-
Aluno	28	112	135	140	18	-
Prof.	8	18	19	17	1	-

CEMEI PROFESSORA ADELAIDE NOBREGA ARRAES FOIZER

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24						Sala			7
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	N° de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	N° de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B	-	-	7
	N° de alunos	6	12	12	14	13	15	15	-	-	87
	Nº ADI	2	2	1	1	1	1	1	-	-	9
	Recreacionista	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1	-	-	7
	Nº Prof. Tarde	1	1	1	1	1	1	1	-	-	7
TOTALIZAÇÕES									Classes		7
									Alunos		87
									Prof.		14

	TOTALIZAÇÕES					
	B1	B2	M1	M2	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	B1	B2	M1	M2	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	B1	B2	M1	M2	-	-
	1	2	2	2	-	-
	6	24	27	30	-	-
	2	3	2	2	-	-
	1	1	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	0	0	0	0	-	-
	1	2	2	2	-	-
	1	2	2	2	-	-
	1	2	2	2	-	-
	6	24	27	30	-	-
	2	4	4	4	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das 18h30 às 20h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

CEI CRIANÇA FELIZ

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24						Sala			9
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	N° de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	N° de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	M1A	M1B	M1C	M1D	M2A	M2B	M2C	9
	N° de alunos	9	12	13	14	14	14	15	15	14	120
	Nº ADI	2	2	1	1	1	1	1	1	1	11
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
	Nº Prof. Tarde	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
TOTALIZAÇÕES									Classes		9
									Alunos		120
									Prof.		18

TOTALIZAÇÕES						
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
1	1	4	3	-	-
9	12	55	44	-	-
2	2	4	3	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	1	-	-
-	-	-	1	-	-
1	1	4	3	-	-
1	1	4	3	-	-
1	1	4	3	-	-
9	12	55	44	-	-
2	2	8	6	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

CRECHE MARIA JOSÉ VIEIRA TELLES

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24						Sala			9
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M2C	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	N° de alunos	16	-	-	-	-	-	-	-	-	16
	Nº ADI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	M1C	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	N° de alunos	13	-	-	-	-	-	-	-	-	13
	Nº ADI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Estagiário	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	B2B	M1A	M1B	M2A	M2B	-	-	7
	N° de alunos	9	16	16	14	14	16	16	-	-	101
	Nº ADI	2	2	2	1	1	1	1	-	-	10
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	1	1	1	-	-	7
	Nº Prof. Tarde	1	1	1	1	1	1	1	-	-	7
TOTALIZAÇÕES									Classes		9
									Alunos		130
									Prof.		16

TOTALIZAÇÕES						
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	1	-	-
0	0	0	16	-	-
0	0	0	1	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	1	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	1	0	-	-
0	0	13	0	-	-
0	0	1	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	1	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
1	2	2	2	-	-
9	32	28	32	-	-
2	4	2	2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
1	2	2	2	-	-
1	2	2	2	-	-
1	2	3	3	-	-
9	32	41	48	-	-
2	4	5	5	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das 12h às 14h
	Dia da Semana: 2ª feira das 17h30 às 19h30

CEI CRIANÇA FELIZ - ANEXO

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24						Sala			3
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	N° de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	N° de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B2B	B2C	B2D	-	-	-	-	-	-	3
	N° de alunos	11	11	10	-	-	-	-	-	-	32
	Nº ADI	2	2	2	-	-	-	-	-	-	6
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
	Nº Prof. Tarde	1	1	1	-	-	-	-	-	-	3
TOTALIZAÇÕES									Classes		3
									Alunos		32
									Prof.		6

TOTALIZAÇÕES						
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
B1	B2	M1	M2	-	-
0	3	0	0	-	-
0	32	0	0	-	-
0	6	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	0	0	0	-	-
0	3	0	0	-	-
0	3	0	0	-	-
0	3	0	0	-	-
0	32	0	0	-	-
0	6	0	0	-	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã: das 07h30 às 11h30
	Tarde: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 2ª feira das17h30 às 19h30
	Dia da Semana:
	Dia da Semana:

CEMEI PROF. HILÁRIO PRATES DE MEDEIROS

DATA DA AFERIÇÃO		26/11/24						Sala			5
MANHÃ	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	P1A	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	N° de alunos	18	-	-	-	-	-	-	-	-	18
	Nº ADI	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TARDE	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	N° de alunos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº ADI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº de Prof.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
INTEGRAL	Salas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	Somas
	Denominação	B1A	B2A	M1A	M2A	-	-	-	-	-	4
	N° de alunos	4	12	12	18	-	-	-	-	-	46
	Nº ADI	2	2	1	1	-	-	-	-	-	6
	Recreacionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário Manhã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Estagiário tarde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
	Nº Prof. Manhã	1	1	1	1	-	-	-	-	-	4
	Nº Prof. Tarde	1	1	1	1	-	-	-	-	-	4
TOTALIZAÇÕES									Classes		5
									Alunos		64
									Prof.		9

TOTALIZAÇÕES						
B1	B2	M1	M2	P1	-
0	0	0	0	1	-
0	0	0	0	18	-
0	0	0	0	1	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	1	-
B1	B2	M1	M2	P1	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	0	-
B1	B2	M1	M2	P1	-
1	1	1	1	0	-
4	12	12	18	0	-
2	2	1	1	0	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	0	-
0	0	0	0	0	-
1	1	1	1	0	-
1	1	1	1	0	-
1	1	1	1	1	-
4	12	12	18	18	-
2	2	2	2	1	-

Horário de funcionamento com aluno	Manhã EMEI: das 07h às 11h20
	Manhã Creche: das 07h30 às 11h30
	Tarde Creche: das 13h às 17h
	Integral: das 07h30 às 17h

Horário de HTPC	Dia da Semana: 4ª feira das17h30 às 19h30
	Pré Escola: Poderá ser realizada dentro do horário de trabalho do professor, durante a jornada semanal, de acordo com a Portaria de Atribuição 01/2024, art. 13.

OBS.: Sujeito a alteração antes da Atribuição Inicial ou do Ano Letivo de 2025.

Castilho, 26 de novembro 2024.

Silvania Cintra
RG 21.482.145 SSP/SP
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Av. Adinaldo Rodrigues de Medeiros, 72 <> Castilho-SP <> CEP 16.920-000 <> fone 3741-2074

QUADRO DE CLASSES/AULAS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO INICIAL - ANO LETIVO DE 2025

EDUCAÇÃO INFANTIL				
N° de classes	29	Situação Funcional dos Docentes		
		Efetivos	Afastados	Temporário
		29	1	1

EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Nº Classes	2	Situação Funcional dos docentes		
		Efetivo	Afastado	Temporário
		2	0	0

ENSINO FUNDAMENTAL			
CICLO I - Regular			
N° de classes	59		
Situação Funcional dos docentes			
Efetivo	Efetivo Convenio	Afastado	Temporário
56	1	5	7

CICLO I - EJA		
N° de classes	1	
Situação Funcional dos docentes		
Efetivos	Afastados	Temporário
1	0	0

CRECHE			
N° de classes Integral	30	N° de classes Parcial	2
Qtdde Professor	60	Qtdde Professor	2
Situação Funcional dos docentes			
Efetivo	Afastados	Temporário	
50	0	12	

EMEI, ENSINO FUNDAMENTAL I e II (Professores Especialistas)

Unidade escolar	Classes	Português		Matemática		Ciências		Geografia		História		Inglês		Arte		Ed. Física	
		aulas grade	nº aulas	aulas grade	nº aulas	aulas grade	nº aulas	aulas grade	nº aulas	aulas grade	nº aulas	aulas grade	nº aulas	aulas grade	nº aulas	aulas grade	nº aulas
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - Ciclo II	5	6	30	6	30	4	20	4	20	4	20	2	10	2	10	2	10
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - Ciclo I	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	2	12	2	12
EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira - EMEI	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	3	2	6
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - Ciclo I - EJA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - Ciclo I	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	25	2	50	2	50
EMEF Dr. Youssef N. Kassab - AEE	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMEF Prof. Mauro R. Manoel -Ciclo I	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	15	2	30	2	30
EMEIEF Maria Aparecida B. Bandeira - Ciclo I	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	2	10	2	10
EMEIEF Maria Aparecida B. Bandeira - EMEI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	2
EMEIEF Dijanira Bozzo Jorge - Ciclo I	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8	2	16	2	16
EMEIEF Dijanira Bozzo Jorge - Ed. Infantil	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	2
EMEI Antonio Custodio Borges	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	1	6	2	12
EMEI Paulo Sergio	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9	1	9	2	18
EMEI Rosemira A. C. P. Ferreira	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8	1	8	2	16
CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros - Pré I	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	2	2
SOMAS	96		30		30		20		20		20		98		159		188
Aulas - FUND. II 16	**Empregos**		1		1		1		1		1		6		9		11
	Saldo de Aulas		12		12		4		4		4		2		15		12

OBS.: Sujeito a alteração antes da Atribuição Inicial ou do Ano Letivo de 2025.

Castilho, 26 de novembro de 2024.

Silvania Cintra
RG 21.482.145
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	608.400,00	493.085,27	426.666,27	426.666,27	66.419,00	6.826,91	115.314,73
Despesas de Capital	608.400,00	493.085,27	426.666,27	426.666,27	66.419,00	6.826,91	115.314,73
Investimentos	608.400,00	493.085,27	426.666,27	426.666,27	66.419,00	6.826,91	115.314,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	-433.493,18	-433.493,18

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO

EUNICE PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB
CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.799.000,00	11.584.678,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.252.000,00	1.871.793,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	701.000,00	3.445.523,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.621.000,00	4.083.030,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.225.000,00	2.184.330,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	111.560.000,00	95.038.601,14
2.1- Cota-Parte FPM	31.500.000,00	27.555.353,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	28.000.000,00	25.675.808,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.500.000,00	1.879.544,22
2.2- Cota-Parte ICMS	76.000.000,00	62.386.475,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	475.391,18
2.4- Cota-Parte ITR	1.160.000,00	1.303.316,83
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	3.318.064,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	121.359.000,00	106.623.279,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.612.000,00	18.636.003,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.727.750,00	8.024.008,42

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.035.000,00	14.465.135,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000.000,00	14.295.807,82
6.1.1- Principal	15.000.000,00	14.295.807,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000,00	169.327,35
6.4.1- Principal	35.000,00	169.327,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.612.000,00	-4.340.196,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.465.135,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.867.000,00	13.383.313,53	13.383.313,53	11.833.209,73	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.832.000,00	13.383.313,53	13.383.313,53	11.833.209,73	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.295.000,00	6.409.655,19	6.409.655,19	5.653.805,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.421.000,00	6.900.691,91	6.900.691,91	6.114.823,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	72.966,43	72.966,43	64.580,46	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.383.415,69	13.383.415,69	11.833.311,89	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.383.415,69	13.383.415,69	11.833.311,89	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.383.313,53	13.383.313,53	11.833.209,73	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.007.065,47	13.383.313,53	13.383.313,53	93,62
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.446.513,52	1.081.719,48	1.081.719,48	0,00	7,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.767.900,00	12.309.404,28	11.869.897,28	11.081.713,57	0,00
20.1- Educação Infantil	3.776.400,00	2.572.907,25	2.506.702,17	2.336.085,06	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.343.700,00	9.235.422,23	8.970.123,02	8.353.456,42	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	89.200,00	14.133,54	14.133,54	13.233,54	0,00
20.4- Educação Especial	558.600,00	486.941,26	378.938,55	378.938,55	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.802.900,00	25.692.819,97	25.253.312,97	22.915.025,46	0,00
21.1- Educação Infantil	11.788.000,00	9.469.503,70	9.295.295,91	8.368.829,08	0,00
21.1.1- Creche	7.579.900,00	6.221.454,57	6.173.328,56	5.503.092,44	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.208.100,00	3.248.049,13	3.121.967,35	2.865.736,64	0,00
21.2- Ensino Fundamental	19.014.900,00	16.223.316,27	15.958.017,06	14.546.196,38	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.869.897,28
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.636.003,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	1.166,62
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	30.504.734,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.655.819,80	30.504.734,56	28,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	804.514,82	755.332,52	758.381,52	1.166,62	44.966,68
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	804.514,82	755.332,52	758.381,52	1.166,62	44.966,68
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.470.000,00	7.979.693,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.020.000,00	1.978.589,62
31.1.1- Salário-Educação	2.200.000,00	1.230.518,29
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	670.000,00	433.326,00
31.1.4- PNATE	150.000,00	148.129,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	166.615,57
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.450.000,00	6.001.103,76
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.372.800,00	11.065.581,78	8.579.715,31	8.305.419,92	0,00
32.1- Educação Infantil	2.071.500,00	1.298.839,35	441.495,39	433.115,59	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.060.400,00	4.474.603,85	3.822.636,12	3.765.622,48	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.526.200,00	1.522.558,38	1.154.057,22	1.094.157,22	0,00
32.5- Ensino Profissional	821.400,00	810.464,41	521.659,59	521.659,59	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.893.300,00	2.959.115,79	2.639.866,99	2.490.865,04	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.007.700,00	36.758.299,59	33.832.926,12	31.220.343,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	42.501.700,00	35.707.605,75	33.591.524,45	30.978.941,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	21.196.600,00	17.543.695,00	17.480.877,18	15.533.103,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	452.500,00	452.190,00	345.595,02	345.595,02	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.852.600,00	17.711.720,75	15.765.052,25	15.100.242,78	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.674.000,00	1.050.796,00	241.503,83	241.503,83	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.674.000,00	1.050.796,00	241.503,83	241.503,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	563.857,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.465.135,17	1.230.518,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.491.512,74	585.093,73
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.973.622,43	1.209.281,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.973.622,43	1.209.281,92

PAULO DUARTE BOAVENTURA	EUNICE PEREIRA	FAIÇAL FADEL KASSAB
PREFEITO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	CONTROLE INTERNO

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.000.000,00	157.698.517,97	18.716.132,76	128.116.565,95	100,00	29.581.952,02	24.639.655,35	116.734.648,77	100,00	11.381.917,18	0,00
Legislativa	6.540.000,00	6.540.000,00	1.187.579,55	5.022.452,62	3,92	1.517.547,38	1.112.584,41	4.796.982,77	4,11	225.469,85	0,00
Ação Legislativa	6.540.000,00	6.540.000,00	1.187.579,55	5.022.452,62	3,92	1.517.547,38	1.112.584,41	4.796.982,77	4,11	225.469,85	0,00
Administração	10.159.000,00	15.053.100,00	1.306.722,25	8.302.765,49	6,48	6.750.334,51	1.558.562,44	7.983.524,61	6,84	319.240,88	0,00
Administração Geral	7.762.000,00	12.881.000,00	1.041.099,05	6.493.158,49	5,07	6.387.841,51	1.228.080,19	6.258.277,17	5,36	234.881,32	0,00
Administração Financeira	2.322.000,00	2.140.500,00	262.329,40	1.801.356,79	1,41	339.143,21	327.188,45	1.716.997,23	1,47	84.359,56	0,00
Defesa Civil	75.000,00	31.600,00	3.293,80	8.250,21	0,01	23.349,79	3.293,80	8.250,21	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	900.000,00	748.400,00	134.753,90	719.561,36	0,56	28.838,64	143.625,32	652.303,04	0,56	67.258,32	0,00
Policiamento	900.000,00	748.400,00	134.753,90	719.561,36	0,56	28.838,64	143.625,32	652.303,04	0,56	67.258,32	0,00
Assistência Social	5.327.000,00	5.713.859,21	624.958,39	4.462.320,53	3,48	1.251.538,68	727.282,78	3.943.548,98	3,38	518.771,55	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	683.000,00	703.000,00	50.481,26	294.919,70	0,23	408.080,30	54.582,65	285.042,08	0,24	9.877,62	0,00
Assistência Comunitária	4.644.000,00	5.010.859,21	574.477,13	4.167.400,83	3,25	843.458,38	672.700,13	3.658.506,90	3,13	508.893,93	0,00
Previdência Social	361.000,00	361.000,00	59.013,50	309.820,88	0,24	51.179,12	59.013,50	309.820,88	0,27	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	361.000,00	361.000,00	59.013,50	309.820,88	0,24	51.179,12	59.013,50	309.820,88	0,27	0,00	0,00
Saúde	42.907.000,00	51.559.262,56	5.298.828,87	43.521.082,42	33,97	8.038.180,14	8.857.355,36	39.775.445,76	34,07	3.745.636,66	0,00
Atenção Básica	25.299.000,00	31.965.399,00	4.054.910,08	25.445.058,17	19,86	6.520.340,83	5.001.834,59	23.104.852,09	19,79	2.340.206,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.632.000,00	12.909.463,56	645.058,84	12.788.185,78	9,98	121.277,78	2.973.732,15	11.454.046,64	9,81	1.334.139,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.545.000,00	2.494.900,00	63.646,56	2.389.721,15	1,87	105.178,85	351.675,23	2.328.889,89	2,00	60.831,26	0,00
Vigilância Sanitária	1.060.000,00	1.195.900,00	98.912,88	618.246,36	0,48	577.653,64	93.812,88	613.146,36	0,53	5.100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.371.000,00	2.993.600,00	436.300,51	2.279.870,96	1,78	713.729,04	436.300,51	2.274.510,78	1,95	5.360,18	0,00
Trabalho	70.000,00	52.200,00	0,00	30.000,00	0,02	22.200,00	5.043,50	22.664,50	0,02	7.335,50	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	52.200,00	0,00	30.000,00	0,02	22.200,00	5.043,50	22.664,50	0,02	7.335,50	0,00
Educação	39.944.000,00	44.175.700,00	6.632.112,75	36.758.401,75	28,69	7.417.298,25	7.832.139,23	33.833.028,28	28,98	2.925.373,47	0,00
Alimentação e Nutrição	4.147.000,00	3.893.300,00	622.395,90	2.959.115,79	2,31	934.184,21	657.975,27	2.639.866,99	2,26	319.248,80	0,00
Ensino Fundamental	22.417.000,00	23.859.100,00	3.752.498,31	20.610.820,15	16,09	3.248.279,85	4.306.201,27	19.693.553,21	16,87	917.266,94	0,00
Ensino Profissional	900.000,00	821.400,00	6.345,11	810.464,41	0,63	10.935,59	162.649,91	521.659,59	0,45	288.804,82	0,00
Ensino Superior	1.500.000,00	1.526.200,00	120.023,68	1.522.558,38	1,19	3.641,62	338.955,34	1.154.057,22	0,99	368.501,16	0,00
Educação Infantil	10.157.000,00	13.300.900,00	2.112.144,09	10.281.401,79	8,03	3.019.498,21	2.271.671,03	9.357.852,75	8,02	923.549,04	0,00
Educação de Jovens e Adultos	222.000,00	216.200,00	17.405,66	87.099,97	0,07	129.100,03	18.529,42	87.099,97	0,07	0,00	0,00
Educação Especial	601.000,00	558.600,00	1.300,00	486.941,26	0,38	71.658,74	76.156,99	378.938,55	0,32	108.002,71	0,00
Cultura	631.000,00	1.007.664,51	61.641,21	772.572,14	0,60	235.092,37	101.312,56	670.748,10	0,57	101.824,04	0,00
Difusão Cultural	631.000,00	1.007.664,51	61.641,21	772.572,14	0,60	235.092,37	101.312,56	670.748,10	0,57	101.824,04	0,00
Urbanismo	12.484.000,00	14.809.446,00	1.617.866,67	12.378.847,85	9,66	2.430.598,15	2.202.193,64	10.308.374,88	8,83	2.070.472,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.750.000,00	5.886.000,00	950.891,59	4.957.083,24	3,87	928.916,76	1.027.343,12	4.797.330,79	4,11	159.752,45	0,00
Serviços Urbanos	6.734.000,00	8.923.446,00	666.975,08	7.421.764,61	5,79	1.501.681,39	1.174.850,52	5.511.044,09	4,72	1.910.720,52	0,00
Saneamento	832.000,00	832.000,00	127.884,80	518.731,20	0,40	313.268,80	127.884,80	518.731,20	0,44	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	832.000,00	832.000,00	127.884,80	518.731,20	0,40	313.268,80	127.884,80	518.731,20	0,44	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	554.000,00	1.366.500,00	108.501,48	1.205.074,30	0,94	161.425,70	241.932,30	973.320,66	0,83	231.753,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	554.000,00	1.366.500,00	108.501,48	1.205.074,30	0,94	161.425,70	241.932,30	973.320,66	0,83	231.753,64	0,00
Agricultura	3.059.000,00	3.521.260,00	400.213,54	2.827.187,47	2,21	694.072,53	420.930,81	2.511.508,08	2,15	315.679,39	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.059.000,00	3.521.260,00	400.213,54	2.827.187,47	2,21	694.072,53	420.930,81	2.511.508,08	2,15	315.679,39	0,00
Indústria	9.000,00	4.100,00	0,00	480,00	0,00	3.620,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	4.100,00	0,00	480,00	0,00	3.620,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	3.362.000,00	4.359.000,00	712.024,36	4.084.650,96	3,19	274.349,04	83.016,55	3.434.902,72	2,94	649.748,24	0,00
Promoção Comercial	402.000,00	592.100,00	65.672,44	418.914,32	0,33	173.185,68	67.176,66	414.826,98	0,36	4.087,34	0,00
Turismo	2.960.000,00	3.766.900,00	646.351,92	3.665.736,64	2,86	101.163,36	15.839,89	3.020.075,74	2,59	645.660,90	0,00
Transporte	1.250.000,00	1.118.500,00	163.771,06	994.793,09	0,78	123.706,91	173.489,82	971.189,25	0,83	23.603,84	0,00
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	1.118.500,00	163.771,06	994.793,09	0,78	123.706,91	173.489,82	971.189,25	0,83	23.603,84	0,00
Desporto e Lazer	720.000,00	752.800,00	64.122,80	674.963,52	0,53	77.836,48	86.206,38	648.578,08	0,56	26.385,44	0,00
Desporto Comunitário	720.000,00	752.800,00	64.122,80	674.963,52	0,53	77.836,48	86.206,38	648.578,08	0,56	26.385,44	0,00
Encargos Especiais	4.891.000,00	5.697.531,69	216.137,63	5.532.860,37	4,32	164.671,32	907.081,95	5.379.496,98	4,61	153.363,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.930.000,00	3.100.100,00	68.960,40	2.956.460,40	2,31	143.639,60	527.092,13	2.945.190,14	2,52	11.270,26	0,00
Outros Encargos Especiais	1.961.000,00	2.597.431,69	147.177,23	2.576.399,97	2,01	21.031,72	379.989,82	2.434.306,84	2,09	142.093,13	0,00
Reserva de Contingência	3.000.000,00	26.194,00									
Reserva de Contingência	3.000.000,00	26.194,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.000.000,00	157.698.517,97	18.716.132,76	128.116.565,95	100,00	29.581.952,02	24.639.655,35	116.734.648,77	100,00	11.381.917,18	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO

EUNICE PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	156.236.000,00	156.236.000,00	142.931.280,29
Receita Tributária	10.475.000,00	10.475.000,00	12.206.099,84
Receita de Contribuição	553.000,00	553.000,00	536.407,28
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	553.000,00	553.000,00	536.407,28
Receita Patrimonial Líquida	63.000,00	63.000,00	62.531,78
Receita Patrimonial	2.438.000,00	2.438.000,00	1.874.393,81
(-) Aplicações Financeiras	2.375.000,00	2.375.000,00	1.811.862,03
Transferências Correntes	144.487.000,00	144.487.000,00	129.319.350,47
Demais Receitas Correntes	658.000,00	658.000,00	806.890,92
Diversas Receitas Correntes	658.000,00	658.000,00	806.890,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	4.024.676,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	1.000,00	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.024.676,00
Convênios	0,00	0,00	1.088.700,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	2.935.976,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.000,00	1.000,00	4.024.676,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	21.612.000,00	21.612.000,00	18.636.003,90
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	134.625.000,00	134.625.000,00	128.319.952,39

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	129.524.500,00	146.830.086,23	113.415.710,45
Pessoal e Encargos Sociais	63.343.500,00	68.717.700,00	48.918.238,71
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.330.000,00	1.453.900,00	1.446.926,41
Outras Despesas Correntes	64.851.000,00	76.658.486,23	63.050.545,33
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	128.194.500,00	145.376.186,23	111.968.784,04
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.475.500,00	10.842.237,74	3.318.938,32
Investimentos	2.808.500,00	9.193.737,74	1.820.674,59
Inversões Financeiras	66.000,00	1.300,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	50.000,00	100,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	1.200,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.601.000,00	1.647.200,00	1.498.263,73
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	2.824.500,00	9.194.937,74	1.820.674,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	3.000.000,00	26.194,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	134.019.000,00	154.597.317,97	113.789.458,63
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	606.000,00	-19.972.317,97	14.530.493,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Out/2024
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.680.995,66

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	Jul a Ago/2024	Set a Out/2024
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.259.749,84	9.961.576,86	9.892.056,81
DEDUÇÕES (II)	21.164.569,03	33.982.117,39	37.925.730,62
Ativo Disponível	20.726.640,93	33.387.946,85	37.345.993,20
Haveres Financeiros	719.124,24	881.498,07	896.960,00
(-) Restos a Pagar Processados	95.504,40	77.742,75	77.742,75
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	185.691,74	209.584,78	239.479,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.904.819,19	-24.020.540,53	-28.033.673,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	831.842,80	771.842,80	789.005,92
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-10.736.661,99	-24.792.383,33	-28.822.679,73

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2023 (a) (c-b)	Jan a Out/2024 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-4.030.296,40	-18.086.017,74

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA	EUNICE PEREIRA	FAIÇAL FADEL KASSAB
PREFEITO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.842.237,74	7.962.980,65	2.879.257,09
Investimentos	9.193.737,74	6.459.827,44	2.733.910,30
Inversões Financeiras	1.300,00	0,00	1.300,00
Amortização da Dívida	1.647.200,00	1.503.153,21	144.046,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.842.237,74	7.962.980,65	2.879.257,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.842.237,74 <(d - a)>	7.962.980,65 <(e - b)>	2.879.257,09 <(f - c)>

PAULO DUARTE BOAVENTURA	EUNICE PEREIRA	FAIÇAL FADEL KASSAB
PREFEITO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	CONTROLE INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO

EUNICE PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB
CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2023 A OUT/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.674.530,34	17.142.404,08	15.192.410,37	13.205.908,53	12.724.615,31	14.394.278,63	13.450.720,53	14.646.471,44	17.195.553,51	13.299.914,28	12.107.008,70	18.526.261,02	174.560.076,74
Receita Tributária	687.012,24	2.030.079,37	517.762,38	683.036,36	815.868,18	815.169,25	914.819,22	905.327,29	2.517.724,33	1.067.485,82	1.464.520,93	2.504.386,08	14.923.191,45
Receita de Contribuições	44.446,61	38.482,56	40.181,43	40.709,82	37.121,30	36.147,14	48.390,93	58.449,29	113.280,66	45.067,03	55.554,25	61.505,43	619.336,45
Receita Patrimonial	214.549,15	190.749,90	189.090,81	176.772,15	179.768,65	181.065,49	216.823,53	150.614,47	177.945,91	193.742,50	187.818,38	220.751,92	2.279.692,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.035,00	14.244,61	15.156,65	15.335,16	12.214,61	15.344,11	13.888,55	14.773,24	12.978,66	13.693,20	15.565,73	15.777,74	175.007,26
Transferências Correntes	11.681.564,19	14.570.049,34	14.416.408,80	12.199.116,11	11.631.867,95	13.312.094,32	12.194.852,21	13.400.174,32	14.157.848,37	11.954.755,91	10.356.182,11	15.696.050,37	155.570.964,00
Outras Transferências Correntes	30.923,15	298.798,30	13.810,30	90.938,93	47.774,62	34.458,32	61.946,09	117.132,83	215.775,58	25.169,82	27.367,30	27.789,48	991.884,72
DEDUÇÕES (II)	1.647.528,17	1.983.802,11	2.165.050,55	1.852.521,10	1.676.154,29	1.932.103,17	1.732.525,42	1.859.008,63	1.880.984,59	1.700.498,17	1.336.985,74	2.500.172,24	22.267.334,18
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.647.528,17	1.983.802,11	2.165.050,55	1.852.521,10	1.676.154,29	1.932.103,17	1.732.525,42	1.859.008,63	1.880.984,59	1.700.498,17	1.336.985,74	2.500.172,24	22.267.334,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.027.002,17	15.158.601,97	13.027.359,82	11.353.387,43	11.048.461,02	12.462.175,46	11.718.195,11	12.787.462,81	15.314.568,92	11.599.416,11	10.770.022,96	16.026.088,78	152.292.742,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.027.002,17	15.158.601,97	13.027.359,82	11.353.387,43	11.048.461,02	12.462.175,46	11.718.195,11	12.787.462,81	15.314.568,92	11.599.416,11	10.770.022,96	16.026.088,78	152.292.742,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	11.027.002,17	15.158.601,97	13.027.359,82	11.353.387,43	11.048.461,02	12.462.175,46	11.718.195,11	12.787.462,81	15.314.568,92	11.599.416,11	10.770.022,96	16.026.088,78	152.292.742,56

PAULO DUARTE BOAVENTURA	EUNICE PEREIRA	FAIÇAL FADEL KASSAB
PREFEITO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.954,79	25.549,61	17.761,65	0,00	77.742,75	1.667.370,57	3.439.909,89	3.196.094,08	3.196.094,08	60.741,45	1.850.444,93	1.928.187,68
02	PREFEITURA MUNICIPAL	69.954,79	25.549,61	17.761,65	0,00	77.742,75	1.667.370,57	3.439.909,89	3.196.094,08	3.196.094,08	60.741,45	1.850.444,93	1.928.187,68
0201	CHEFIA DO GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.614,70	512.859,41	512.859,41	36.694,17	16.061,12	16.061,12
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.044,92	1.044,92	0,00	0,00	0,00	15.695,62	5.800,84	5.800,84	0,00	9.894,78	9.894,78
0203	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	3.338,04	940,72	940,72	0,00	3.338,04	0,00	76.817,75	69.930,70	69.930,70	0,00	6.887,05	10.225,09
0204	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	18.293,65	10.637,33	0,00	7.656,32	16.678,95	302.086,69	282.598,17	282.598,17	8.453,37	27.714,10	35.370,42
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	247,13	4.223,54	4.093,90	0,00	376,77	56.404,80	921.741,63	901.088,95	901.088,95	1.603,71	75.453,77	75.830,54
0206	SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO	0,00	524,45	522,45	0,00	2,00	426.373,33	358.468,00	274.299,30	274.299,30	10.500,00	500.042,03	500.044,03
0207	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	66.369,62	522,33	522,33	0,00	66.369,62	1.149.713,49	1.193.981,20	1.149.516,71	1.149.516,71	3.490,20	1.190.687,78	1.257.057,40
0208	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	5.504,30	0,00	0,00	0,00	23.704,30	23.704,30
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	69.954,79	25.549,61	17.761,65	0,00	77.742,75	1.667.370,57	3.439.909,89	3.196.094,08	3.196.094,08	60.741,45	1.850.444,93	1.928.187,68

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO

EUNICE PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1219], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	158.611.000,00	158.611.000,00	127.791.141,76	144.743.142,32	13.867.857,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.475.000,00	10.475.000,00	7.878.643,91	12.206.099,84	-1.731.099,84
Contribuições	553.000,00	553.000,00	446.543,19	536.407,28	16.592,72
Receita Patrimonial	2.438.000,00	2.438.000,00	1.964.897,65	1.874.393,81	563.606,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	147.000,00	147.000,00	119.591,57	144.727,65	2.272,35
Transferências correntes	144.487.000,00	144.487.000,00	117.079.486,01	129.319.350,47	15.167.649,53
Outras Receitas Correntes	511.000,00	511.000,00	301.979,43	662.163,27	-151.163,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.024.676,00	-4.023.676,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.024.676,00	-4.024.676,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	21.612.000,00	21.612.000,00	18.010.000,10	18.636.003,90	2.975.996,10
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	137.000.000,00	137.000.000,00	109.782.141,66	130.131.814,42	6.868.185,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	137.000.000,00	137.000.000,00	109.782.141,66	130.131.814,42	6.868.185,58
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	137.000.000,00	137.000.000,00	109.782.141,66	130.131.814,42	6.868.185,58

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO

EUNICE PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	129.524.500,00	17.305.586,23	146.830.086,23	120.153.585,30	113.415.710,45	107.071.218,57	26.676.500,93	6.737.874,85	6.344.491,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.343.500,00	5.374.200,00	68.717.700,00	49.001.185,67	48.918.238,71	44.159.853,40	19.716.514,33	82.946,96	4.758.385,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.330.000,00	123.900,00	1.453.900,00	1.453.307,19	1.446.926,41	1.317.847,01	592,81	6.380,78	129.079,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.851.000,00	11.807.486,23	76.658.486,23	69.699.092,44	63.050.545,33	61.593.518,16	6.959.393,79	6.648.547,11	1.457.027,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.475.500,00	6.366.737,74	10.842.237,74	7.962.980,65	3.318.938,32	3.186.182,29	2.879.257,09	4.644.042,33	132.756,03
INVESTIMENTOS	2.808.500,00	6.385.237,74	9.193.737,74	6.459.827,44	1.820.674,59	1.820.674,59	2.733.910,30	4.639.152,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.000,00	-64.700,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.601.000,00	46.200,00	1.647.200,00	1.503.153,21	1.498.263,73	1.365.507,70	144.046,79	4.889,48	132.756,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	-2.973.806,00	26.194,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	137.000.000,00	20.698.517,97	157.698.517,97	128.116.565,95	116.734.648,77	110.257.400,86	29.555.758,02	11.381.917,18	6.477.247,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	137.000.000,00	20.698.517,97	157.698.517,97	128.116.565,95	116.734.648,77	110.257.400,86	29.555.758,02	11.381.917,18	6.477.247,91
SUPERÁVIT (XI)					13.397.165,65				
TOTAL (XII) = (X + XI)	137.000.000,00	20.698.517,97	157.698.517,97	128.116.565,95	130.131.814,42	110.257.400,86	29.555.758,02	11.381.917,18	6.477.247,91

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO

EUNICE PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.799.000,00	9.799.000,00	11.584.678,06	118,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.252.000,00	2.252.000,00	1.871.793,08	83,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	701.000,00	701.000,00	3.445.523,88	491,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.621.000,00	4.621.000,00	4.083.030,79	88,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.225.000,00	2.225.000,00	2.184.330,31	98,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	108.060.000,00	108.060.000,00	93.159.056,92	86,21
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	25.675.808,82	91,70
Cota-Parte ITR	1.160.000,00	1.160.000,00	1.303.316,83	112,35
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	3.318.064,79	132,72
Cota-Parte ICMS	76.000.000,00	76.000.000,00	62.386.475,30	82,09
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	475.391,18	118,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	117.859.000,00	117.859.000,00	104.743.734,98	88,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.154.000,00	24.497.700,00	19.465.138,73	79,46	18.962.664,55	77,41	17.464.833,79	71,29	0,00
Despesas Correntes	21.012.000,00	24.445.700,00	19.414.227,41	79,42	18.919.512,05	77,39	17.421.681,29	71,27	0,00
Despesas de Capital	142.000,00	52.000,00	50.911,32	97,91	43.152,50	82,99	43.152,50	82,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.280.000,00	10.563.500,00	10.469.260,95	99,11	9.325.316,00	88,28	9.325.316,00	88,28	0,00
Despesas Correntes	10.280.000,00	10.563.500,00	10.469.260,95	99,11	9.325.316,00	88,28	9.325.316,00	88,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.075.000,00	1.803.400,00	1.699.091,92	94,22	1.681.527,52	93,24	1.649.970,59	91,49	0,00
Despesas Correntes	2.065.000,00	1.799.000,00	1.695.028,17	94,22	1.677.463,77	93,24	1.645.906,84	91,49	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.400,00	4.063,75	92,36	4.063,75	92,36	4.063,75	92,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	850.000,00	848.100,00	342.027,18	40,33	342.027,18	40,33	287.716,81	33,92	0,00
Despesas Correntes	840.000,00	845.000,00	339.052,18	40,12	339.052,18	40,12	284.741,81	33,70	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.100,00	2.975,00	95,97	2.975,00	95,97	2.975,00	95,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	34.364.000,00	37.712.800,00	31.975.518,78	84,79	30.311.535,25	80,37	28.727.837,19	76,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	31.975.518,78	30.311.535,25	28.727.837,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	31.975.518,78	30.311.535,25	28.727.837,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	15.711.560,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	14.599.975,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,53	28,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.223.000,00	6.223.000,00	9.867.314,12	158,56
Proveniente da União	5.903.000,00	5.903.000,00	9.008.790,65	152,61
Proveniente dos Estados	320.000,00	320.000,00	858.523,47	268,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.223.000,00	6.223.000,00	10.067.314,12	161,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.061.000,00	7.314.199,00	5.826.496,09	79,66	4.001.549,46	54,71	3.975.439,30	54,35	0,00
Despesas Correntes	4.061.000,00	4.325.623,00	3.896.496,09	90,08	3.870.947,03	89,49	3.844.836,87	88,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.988.576,00	1.930.000,00	64,58	130.602,43	4,37	130.602,43	4,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.352.000,00	2.345.963,56	2.318.924,83	98,85	2.128.730,64	90,74	2.128.730,64	90,74	0,00
Despesas Correntes	1.352.000,00	2.037.407,82	2.010.369,09	98,67	1.820.174,90	89,34	1.820.174,90	89,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	308.555,74	308.555,74	100,00	308.555,74	100,00	308.555,74	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	470.000,00	691.500,00	690.629,23	99,87	647.362,37	93,62	636.480,37	92,04	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	691.500,00	690.629,23	99,87	647.362,37	93,62	636.480,37	92,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	210.000,00	347.800,00	276.219,18	79,42	271.119,18	77,95	271.119,18	77,95	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	347.800,00	276.219,18	79,42	271.119,18	77,95	271.119,18	77,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.366.000,00	2.993.500,00	2.279.870,96	76,16	2.274.510,78	75,98	2.028.500,10	67,76	0,00
Despesas Correntes	2.346.000,00	2.993.300,00	2.279.870,96	76,17	2.274.510,78	75,99	2.028.500,10	67,77	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.459.000,00	13.692.962,56	11.392.140,29	83,20	9.323.272,43	68,09	9.040.269,59	66,02	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.215.000,00	31.811.899,00	25.291.634,82	79,50	22.964.214,01	72,19	21.440.273,09	67,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.632.000,00	12.909.463,56	12.788.185,78	99,06	11.454.046,64	88,73	11.454.046,64	88,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.545.000,00	2.494.900,00	2.389.721,15	95,78	2.328.889,89	93,35	2.286.450,96	91,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.060.000,00	1.195.900,00	618.246,36	51,70	613.146,36	51,27	558.835,99	46,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.371.000,00	2.993.600,00	2.279.870,96	76,16	2.274.510,78	75,98	2.028.500,10	67,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.823.000,00	51.405.762,56	43.367.659,07	84,36	39.634.807,68	77,10	37.768.106,78	73,47	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO

EUNICE PEREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB
CONTROLE INTERNO

Prefeitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO "ONLINE" Nº 003/2024
- RETIFICAÇÃO -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO/SP faz saber, por intermédio do Prefeito Municipal, PAULO DUARTE BOAVENTURA por intermédio da Comissão de Avaliação Bens Móveis para fins de alienação em Leilão, por meio deste, torna pública a retificação referente ao Edital de Leilão Público nº 001/2024, especificamente quanto às informações contidas no ANEXO I, referente a descrição do Lote nº 04, bem como alteração da fundamentação legal da Lei n° 8.666/1993 para Lei n°14.133/2021, na forma a seguir:

Anexo I – Lote n° 04

Onde se lê:

04	Caminhão Mercedes Benz, ano/modelo: 1987, motor a Diesel, cor branca, placa 13N130941. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação).	R$	20.000,00

Leia-se:

04	Caminhão Mercedes Benz, ano/modelo: 1978, motor a Diesel, cor bege, placa 13N130941. Sem garantia, no estado em que se encontra, custos de remoção e transporte por conta do arrematante. (Com direito a documentação	R$	20.000,00

Ademais, onde forem lidas menções à antiga Lei nº 8.666/1993 leia-se "Lei nº 14.133/2021 e suas alterações".

Preteitura de Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

As demais informações e condições do referido edital de leilão público n° 001/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CASTILHO-SP, 27 de novembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito

EDEMILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação Bens Móveis

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Identificação: Termo de Colaboração nº 08/2024.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Repasse para realização de despesas para custeio na área da saúde.

Valor: R$ 200.000,00.

Data da assinatura: 14/11/2024.

Vigência: 31/12/2024.

Fundamento: Lei Municipal 3.398/2024 e Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 27 de novembro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....